



**DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA**  
**Nº1/2019**

Nos termos do disposto no artigo 10º. nº. 5 dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, aprovados por Despacho Reitoral nº. 305/2018, publicado em Diário da República nº. 4, 2ª. série, de 5 de Janeiro de 2018 e dos artigos 2º e 3º do Regulamento Eleitoral do Presidente da Faculdade de Arquitetura, aprovado em 6 de Março de 2019, faço público que está aberto o período de apresentação de candidaturas ao cargo de Presidente da Faculdade de Arquitetura. Este período decorrerá desde a data da publicitação deste despacho até ao dia 21 de Março de 2019, pelas 14.30 horas.

O Regulamento Eleitoral de Eleição do Presidente da FA estipula no artigo 4º que são condições de candidatura ao cargo de Presidente da Faculdade de Arquitetura, as seguintes:

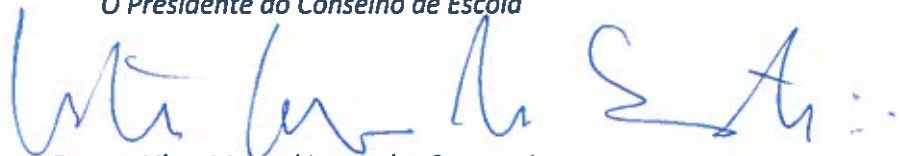
1. *As candidaturas devem ser entregues em envelope fechado, endereçado ao Presidente do Conselho de Escola, até às 14:30 horas do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, na Secção de Expediente da FA. A apresentação de candidaturas será objeto de registo, mediante anotação no envelope do respetivo número, data e hora. Aos interessados será entregue recibo comprovativo da candidatura apresentada.*
2. *O processo de candidatura, deve incluir:*
  - a) *Documento comprovativo de que o candidato é elegível nos termos do artigo 1º, n.º 3 deste Regulamento, que pode ser substituído por declaração do próprio nesse sentido, ilidível a todo o tempo;*
  - b) *Plano de ação proposto pelo candidato, integrando as linhas gerais da política de gestão a cumprir no seu mandato, nomeadamente no que respeita à relação com a gestão administrativa, patrimonial e financeira da Faculdade.*
  - c) *Curriculum Vitae contendo os elementos que o candidato considere passível de influir na apreciação do seu mérito para o cargo a que se candidata;*
  - d) *Endereço de correio eletrónico, telefónico e postal, para onde serão enviadas todas as notificações e comunicações a fazer no âmbito do processo eleitoral.*



3. *para além dos documentos originais em papel o processo deve incluir uma versão em PDF, gravada em CD ou Pen-drive USB, dos documentos referidos em b) e c).*

*Faculdade de Arquitetura, Alto da Ajuda, 6 de Março de 2019*

*O Presidente do Conselho de Escola*



*Doutor Vítor Manuel Lopes dos Santos, Arq.*